MENSAGEM Nº050/18

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº050/18, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à aquisição de equipamentos/material permanente proposta nº: 19315.093000/1160-01 para Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de novembro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 050/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$149.970,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), destinado aquisição de equipamentos/material permanente proposta nº: 19315.093000/1160-01 para Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2168 – Aquisição e/ou Subst. De Equip. e Mat. Permanente da Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2168 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
253 – Transf. de Rec. do SUS p/ Invest. Rede de Serv. de Saúde (Recursos de Exerc).....R$149.970,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624040-0 – Transf. FNS – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Agência 936-2 Banco Caixa Econômica Federal no valor de R$149.970,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$149.970,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$149.970,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de Outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e [illegible]
para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 19 / 11 / 18
Pres. Câmara
Ciente: Pres. Com.

Aprovado em duas discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 19 / 11 / 18
O Presidente

Sanção
Sala das Sessões em 19/11/18
O Presidente

Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício nº165/2018/GP-PM Projeto de Lei n.050/2018

Interna **00241-005/2018**

Abertura: 14-11-2018 17:11 Previsão saída: 28-11-2018 17:11

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 050/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 14/11/2018

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 14/11/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	**Visto do Presidente**
18ª Reunião Ordinária 19/11/2018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 19/11/18 Visto do Pres: **Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM**	
Entregue ao Relator em 19/11/18 Visto do Relator: **Wagner Alves da Silva - PSB**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**	Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 050/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de novembro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Ernesto C. L. Neves Vilela -PR			
Relator	Wagner Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de novembro de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por _____
Carneirinho-MG, 19/11/2018.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM 43/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$149.970,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), destinado aquisição de equipamentos/material permanente proposta nº: 19315.093000/1160-01 para Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2168 – Aquisição e/ou Subst. De Equip. e Mat. Permanente da Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2168 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
253 – Transf. de Rec. do SUS p/ Invest. Rede de Serv. de Saúde (Recursos de Exerc).....R$149.970,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624040-0 – Transf. FNS – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Agência 936-2 Banco Caixa Econômica Federal no valor de R$149.970,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$149.970,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$149.970,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carneirinho-MG, 05 de novembro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente